



Prefeitura de São Joaquim da Barra

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 PROCESSO Nº 3108/2024

PROCESSO Nº 3108/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/11/2024, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

Trata-se de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação para Aquisições de Materiais de Limpeza, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Diretoria Municipal de Saúde pelo período de 03 (três) meses.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTES	510	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS; 02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>DOBRAS, GOFRADO, CORTADO E INTERCALADO; EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS; MEDIDA: 22 CM X 20 CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). ALVURA MÍNIMA DE 85%, MACIEZ E RESISTÊNCIA A UMIDADE, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SEM CHEIRO E SEM IMPUREZAS, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. MARCAS DE REFERÊNCIA: DADU, IPEL, PRESIDENTY, MAISPTEL, OUROPPEL, PRIME, FIEL, LEVIS. (APRESENTAR AMOSTRA).</p>		
2	UNIDADES	450	<p>CAFE – CAFÉ EM PÓ SUPERIOR; ESPÉCIE: 100% ARÁBICA. TORRA: MÉDIA. MOAGEM: MÉDIA. BLEND: NA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ HAVER PERCENTUAL DE GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA; LIVRE DE BEBIDA RIO E BEBIDA RIO ZONA; DEVERÁ TER O SELO DE PUREZA ABIC OU OUTRA FORMA DE COMPROVAÇÃO QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPOSIÇÃO DO CAFÉ 100% ARÁBICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CAPACIDADE</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

			ENTRE 10 E 30 PACOTES; PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITA TRADICIONAL, TRÊS CORAÇÕES (ESTRADA REAL PREMIUM), UTAM TRADICIONAL, TERREIRO TRADICIONAL, CABOCLO, LÁ SANTE OU SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA).		
3	PACOTES	105	AÇUÇAR PACOTE DE 5 KG, TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA MARCAS DE REFERENCIA: CRISTAL, GUARANI, ALTO ALEGRE, UNIÃO OU SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA).		
4	CAIXA	75	CHÁ MATE (250 G): CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS DAS VARIEDADES "LILEX BRASILIENSIS OU PARAGUAVENSIS". NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. O MATE DEVERÁ SER CONSTITUÍDO, APROXIMADAMENTE DE 60% DE FOLHAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODERÁ SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

			ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 250 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, SIAMAR OU SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA)		
5	PACOTES	90	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: SACO PARA LIXO USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 105 CM, COM NO MÍNIMO 0,10 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. (APRESENTAR AMOSTRA)		
6	PACOTES	96	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS: SACO PARA LIXO USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 70 CM, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. (APRESENTAR AMOSTRA).		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

7	PACOTES	1.050	COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180 ML: COPOS DESCARTÁVEIS, BIODEGRADÁVEIS, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML OU 200 ML, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, ATÓXICO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, SEM TELESCOPAMENTO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DO COPO DA MARCA DO FABRICANTE E PESO MÍNIMO DE 1,5G OU 1,8G (180ML OU 200ML RESPECTIVAMENTE). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865:2012. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
8	UNIDADES	600	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: AGUA SANITÁRIA 1 LITRO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P. ASPECTO LIQUIDO – ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO. CLORO DISPONÍVEL: 58 % MÍNIMO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCOS DE 1 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA OU FARDOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

			NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO; NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.		
9	UNIDADES	138	ALCOOL 70° 1 LITRO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 1L - ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO A 70%; CATEGORIA P.A.; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA, S/VAZAMENTO; TAMPA PRESA AO CORPO DA EMBALAGEM; PARA ANTI-SEPSIA DA PELE; COM REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA; ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FICHA FISPQ. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
10	UNIDADES	54	ALCOOL 70° GALÃO 5 LITROS: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EM FORMA LIQUIDA; PRONTO USO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESANTE, EMULSIONANTE, NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

			CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
11	UNIDADES	150	DESINFETANTE 2 LITROS: DESINFETANTE LÍQUIDO PRONTO USO LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM PET- FRASCOS DE 2 LITROS) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, PRESERVANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA – PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO VARIÁVEL ENTRE 30% A 50%, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁGUA, PH (1.0%) APROXIMADO ENTRE 6,0 A 7,5, ASPECTO LIQUIDO DENSO VISCOSO, AROMA FLORAL, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 À 1,01G/CM3, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, POSSUIR BAIXO PODER DE ESPUMA. DESINFECÇÃO - UTILIZAR O PRODUTO PURO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 2 LITROS, EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

			FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.		
12	PACOTES	45	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES: SABAO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, FORMULA PERFUMADA, PACOTE C/ 5UN. 200GRS CADA SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.		
13	UNIDADES	90	FIBRA VERDE: FIBRA DE LIMPEZA PESADA VERDE. TAM.: 260X102MM. INDICADO PARA COZINHA INDUSTRIAL E INDÚSTRIA. PACOTE C/ 05 UNIDADES. SIMILAR OU EQUIVALENTE A FIBRA DE LIMPEZA PESADA SCOTCH-BRITE (MR) DA 3M.		
14	UNIDADES	03	ESPANADOR: ESPANADOR TIPO PENA ESPANADOR TIPO PENA, APROXIMADAMENTE 30 CM DE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

			CABO. MARCA DE REFERÊNCIA: SHANGRILA		
15	METROS	80	MANGUEIRA DE JARDIM (80 METROS)		

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Diretoria Municipal de Saúde, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras da Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no Almoarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Teresina, s/n (Portão em Frente ao nº 67), Centro, 14.600-000, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importara sua aceitação.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, a fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantira a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.1. Da Qualificação Técnica:



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em quantitativo mínimo de prova de execução de serviços ou fornecimento de materiais/produtos similares de 50% da execução pretendida, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP.

2.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deste contrato licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 140, *caput*, e seguintes, da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, da seguinte forma:

a.1) Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do objeto no local e endereço indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

a.2) Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor/fiscal responsável.

b) Caso no momento da entrega técnica fique comprovado defeitos, a ganhadora terá o prazo de até 15 dias, para os devidos consertos e adequações.

c) Após este prazo caso os defeitos ou inconformidades apontadas não tenham sido sanadas ou que ainda o equipamento não realize as operações definidas, os objetos serão devolvidos, sem ônus ou prejuízo para a Prefeitura, ficando todos os custos de transporte e demais por conta da ganhadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

6.2. Os pagamentos à contratada serão realizados parceladamente, conforme medição da efetiva execução dos serviços mensais.

6.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

6.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

6.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

6.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

6.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

6.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento Municipal de Saúde ou enviadas por e-mail para compras_saude@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

7.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

7.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \left(\frac{6}{100} \right)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei nº 14.133/2021.

8.3. Para fins de habilitação econômico-financeira a contratada deverá apresentar apenas a certidão negativa de falência expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.

8.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF, registro cadastral unificado constante do PNCP, registro cadastral municipal;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12. Habilitação Jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Qualificação Técnica:



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

8.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em quantitativo mínimo de prova de execução de serviços ou fornecimento de materiais/produtos similares de 50% da execução pretendida, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP.

8.13.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

8.14. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.14.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.14.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.14.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.14.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.14.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

8.14.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

09. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.04.01 – SAÚDE

10.301.0023.2039.0000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – RECURSO FEDERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (526)

0.05.00.305.000 – GESTÃO DO SUS

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

01. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção e reparo completo nos bancos da Praça Sete de Setembro, com o fornecimento total dos materiais.

01.1. A contratação ser dará conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	PACOTES	510	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS; 02 DOBRAS, GOFRADO, CORTADO E INTERCALADO; EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS; MEDIDA: 22 CM X 20 CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). ALVURA MÍNIMA DE 85%, MACIEZ E RESISTÊNCIA A UMIDADE, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SEM CHEIRO E SEM IMPUREZAS, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. MARCAS DE REFERÊNCIA: DADU, IPEL, PRESIDENTY, MAISPEL, OUROPPEL, PRIME, FIEL, LEVIS. (APRESENTAR AMOSTRA).
2	UNIDADES	450	CAFE – CAFÉ EM PÓ SUPERIOR; ESPÉCIE: 100% ARÁBICA. TORRA: MÉDIA. MOAGEM: MÉDIA. BLEND: NA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ HAVER PERCENTUAL DE GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA; LIVRE DE BEBIDA RIO E BEBIDA RIO ZONA; DEVERÁ TER O SELO DE PUREZA ABIC OU OUTRA FORMA DE COMPROVAÇÃO QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; ACONDICIONADO EM PACOTES A VÁCUO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPOSIÇÃO DO CAFÉ 100% ARÁBICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CAPACIDADE ENTRE 10 E 30 PACOTES; PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITA TRADICIONAL, TRÊS CORAÇÕES (ESTRADA REAL PREMIUM), UTAM TRADICIONAL, TERREIRO TRADICIONAL, CABOCLO, LÁ SANTE OU SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

3	PACOTES	105	AÇÚCAR PACOTE DE 5 KG, TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CRISTAL, GUARANI, ALTO ALEGRE, UNIÃO OU SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA).
4	CAIXA	75	CHÁ MATE (250 G): CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS DAS VARIEDADES "LILEX BRASILIENSIS OU PARAGUAVENSIS". NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. O MATE DEVERÁ SER CONSTITUÍDO, APROXIMADAMENTE DE 60% DE FOLHAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODERÁ SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 250 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, SIAMAR OU SUPERIOR. (APRESENTAR AMOSTRA)
5	PACOTES	90	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: SACO PARA LIXO USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 105 CM, COM NO MÍNIMO 0,10 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. (APRESENTAR AMOSTRA)
6	PACOTES	96	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS: SACO PARA LIXO USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 70 CM, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. O PRODUTO NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. (APRESENTAR AMOSTRA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

7	PACOTES	1.050	COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180 ML: COPOS DESCARTÁVEIS, BIODEGRADÁVEIS, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML OU 200 ML, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, ATÓXICO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, SEM TELESCOPAMENTO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DO COPO DA MARCA DO FABRICANTE E PESO MÍNIMO DE 1,5G OU 1,8G (180ML OU 200ML RESPECTIVAMENTE). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865:2012. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.
8	UNIDADES	600	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: AGUA SANITÁRIA 1 LITRO PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P. ASPECTO LIQUIDO – ODORE CARACTERÍSTICO DE CLORO. CLORO DISPONÍVEL: 58 % MÍNIMO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCOS DE 1 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA OU FARDOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO; NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

9	UNIDADES	138	ALCOOL 70° 1 LITRO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 1L - ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO A 70%; CATEGORIA P.A.; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA, S/VAZAMENTO; TAMPA PRESA AO CORPO DA EMBALAGEM; PARA ANTI-SEPSIA DA PELE; COM REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA; ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FICHA FISPQ. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.
10	UNIDADES	54	ALCOOL 70º GALÃO 5 LITROS: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EM FORMA LIQUIDA; PRONTO USO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESSANTE, EMILIENTE, NEUTRALIZANTE. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.
11	UNIDADES	150	DESINFETANTE 2 LITROS: DESINFETANTE LÍQUIDO PRONTO USO LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM PET- FRASCOS DE 2 LITROS) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, PRESERVANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA – PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO VARIÁVEL ENTRE 30% A 50%, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁGUA, PH (1.0%) APROXIMADO ENTRE 6,0 A 7,5, ASPECTO LIQUIDO DENSO VISCOSO, AROMA FLORAL, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 À 1,01G/CM3, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, POSSUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

			BAIXO PODER DE ESPUMA. DESINFECÇÃO - UTILIZAR O PRODUTO PURO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 2 LITROS, EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 18 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.
12	PACOTES	45	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES: SABAO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, FORMULA PERFUMADA, PACOTE C/ 5UN. 200GRS CADA SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
13	UNIDADES	90	FIBRA VERDE: FIBRA DE LIMPEZA PESADA VERDE. TAM.: 260X102MM. INDICADO PARA COZINHA INDUSTRIAL E INDÚSTRIA. PACOTE C/ 05 UNIDADES. SIMILAR OU EQUIVALENTE A FIBRA DE LIMPEZA PESADA SCOTCH-BRITE (MR) DA 3M.
14	UNIDADES	03	ESPANADOR: ESPANADOR TIPO PENA ESPANADOR TIPO PENA, APROXIMADAMENTE 30 CM DE CABO. MARCA DE REFERÊNCIA: SHANGRILA
15	METROS	80	MANGUEIRA DE JARDIM (80 METROS)

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000



Prefeitura de São Joaquim da Barra ESTADO DE SÃO PAULO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 25 de novembro de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N

FONE (16) 3810-9000